UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRETO

EDITAL ATAc nº 014/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE PSI-COLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA. CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 06/04/2023 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 04/07/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1237357, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Psicologia, na área de conhecimento em Atendimento Psicológico Infantil e Orientação de Pais, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1. Saúde Mental infantil: saberes estabelecidos e desafios contemporâneos
- 2. Atendimento psicológico infantil: do clássico aos recursos inovadores
 - 3. Famílias e seu impacto na saúde mental infantil
- 4. Orientação de pais: fundamentos teóricos e modelos de atuação
- 5. Cuidados em saúde mental a crianças e adolescentes: modelos científicos e seus embasamentos em pesquisas atuais
- 6. Contexto sociocultural e ambiental e as práticas de cuidados em saúde mental a crianças e adolescente
- 7. Avaliação de demandas e necessidades no campo da saúde mental infantil
- 8. Planejamento de intervenções psicoterápicas a crianças e adolescentes: modelos e evidências empíricas contemporâneas
- Ações de atenção psicossocial a crianças e adolescentes e seus pais
- 10. Atendimento psicológico infantil e os objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Uni-
- 11. Investigação científica no campo do atendimento psicológico infantil e orientação de pais 12. - Estratégias de ensino e formação profissional do
- psicólogo no campo do atendimento psicológico infantil e orientação de pais - Inovações técnicas e tecnológicas na atuação pro-
- fissional do psicólogo no campo da saúde mental infantil e orientação de pais 14. - Estratégias para produção do conhecimento cientificamente embasado na área de cuidados a saúde mental de
- crianças e adolescentes e seus pais 15. - Características clínicas e sociodemográficas da popula ção e sua relação com saúde mental de crianças e adolescentes
- e seus pais O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de
- Ribeirão Preto. 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre,
- anexando os seguintes documentos: I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
- II prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maguetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas
- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realizacão do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- \S 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irre-gularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital. § 1º - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a
- cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 2º É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos". Subsecão "Universidade de São Paulo".
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
 - 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 02

Prodesp

2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arquição - peso 05

- II) prova didática peso 03
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2º Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I Primeira fase: PROVA ESCRITA Caráter Eliminatório 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com
- base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos,
- imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova; IV durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos hibliográficos:
- as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas
- em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final; - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato. deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos
- membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos
- bros da comissão iulgadora: VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão
- julgadora, nota mínima sete; IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- 5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- II Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA
- PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota
- global, incluindo arquição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão
- apreciará:
 - I produção científica, literária, filosófica ou artística; II – atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso:
 - V diplomas e outras dignidades universitárias. PROVA DIDÁTICA
- 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- a comissão julgadora, com base no programa do concur so, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.
- VI quando atingido o 60° (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova
- JULGAMENTO DA 2ª FASE
- 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos
- 9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.
- 10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02.
- 11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.
- 12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. A indicação dos candidatos será feita por examinador,
- segundo as notas por ele conferidas. 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regi Geral da USP.
- 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário
- Oficial do Estado 20. Maiores informações, bem como as normas pertinen-
- tes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.284.59.3) Resumo do edital em língua inglesa:
- Position opportunity: Doctor Assistant Professor at the University of São Paulo-Brazil Specific Area: Child Psychological Care and Parental Gui-
- Major Areas: Psychology

Institution: Department of Psychology, FFCLRP/University

of São Paulo The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position n° 1237357, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from April 6th, 2023, at 9 a.m., to July 4th, 2023, at 5 p.m. (GMT-3). This is a job opportunity for a position as a Doctor Assistant Professor (equivalent to 'tenure track') requested by the Department of Psychology and is directed to the area of Child Psychological Care and Parental Guidance. It is a highly developed field of Psychology in world terms, although it still does not exist in this Department, requiring the exclusive dedication of a professor. This new Doctor Assistant Professor will fulfill didactic, research.

and university extension needs foreseeing in the Academic Pro ject of this Department, contributing to quality teaching in this field, and working to improve the Health Service aimed at this public, which favors positive outcomes for human development The specific content for this position will be as follows:

- 1. Child mental health: established knowledge and contem porary challenges
- 2. Child psychological care: from classic to innovative
- 3. Families and their impact on children's mental health 4. Parental guidance: theoretical foundations and action
- 5. Mental health care for children and adolescents: scientific models and their basis
 - in current research 6. Sociocultural and environmental context and mental
- health care practices for children and adolescents 7. Assessment of demands and needs in the field of child
- mental health
- 8. Planning psychotherapeutic interventions for children and adolescents: contemporary models and empirical evidence 9. Psychosocial care actions for children and adolescents
- and their parents 10. Child psychological care and the goals of sustainable development of the United Nations (UN)
- 11. Scientific research in the field of child psychological care and parenting guidance 12. Teaching strategies and professional training of psycho-
- logists in the field of child psychological care and parenting guidance 13. Technical and technological innovations in the
- psychologist's professional performance in the field of child mental health and parent guidance
- 14. Strategies for the production of scientifically based knowledge in the area of mental health care for children and adolescents and their parents
- 15. Clinical and sociodemographic characteristics of the population and their relationship with the mental health of children and adolescents and their parents

The selected candidate will work at the Department of Psychology, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FECLRP/USP The official announcement in Portuguese is available at https:// uspdigital.usp.br/gr/admissao, where registration applications

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-

EDITAL ATAC nº 015/2023

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIÁS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 10/04/2023 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 24/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237896, com o salário de R\$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Educação, Informação Comunicação, na área de conhecimento em Ensino de Ciências Naturais, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue
- I. Ensino de Ciências Naturais na educação básica brasileira: aspectos históricos e tendências atuais.
- II. Políticas e propostas curriculares de Ensino de Ciências Naturais na educação básica.
- III. Relações ciência, sociedade e cotidiano no Ensino de ncias Naturais.
- IV. Contribuições da história e filosofia da ciência para o Ensino de Ciências Naturais.
- V. Temática ambiental, educação ambiental e Ensino de Ciências Naturais.
- VI. Ensino de Ciências Naturais e inclusão de alunos com deficiência. VII. Ensino de Ciências Naturais e diversidade de gênero e
- VIII. Planeiamento do Ensino de Ciências Naturais: conteú-
- dos, métodos é avaliação. IX. Materiais didáticos e de ensino e espacos educativos
- formais e não-formais para o Ensino de Ciências Naturais. X. Formação docente e estágio supervisionado nas escola-
- XI. Formação inicial e continuada de professores de Ciências

para professores de Ciências Naturais

- XII. As tecnologias da informação e comunicação (TICs) e as tecnologias digitais da informação e comunicação (TDICs) no Ensino de Ciências Naturais.
- XIII. A pesquisa em Ensino de Ciências Naturais e sua contribuição para o ensino e a prática pedagógica. XIV. Estrutura e organização de estudos na Universidade:
- diferentes formas de produções textuais acadêmicas e publicações científicas na área de Educação. XV. A Pesquisa em Educação: questões epistemológicas e
- XVI. Os paradigmas de pesquisa em Educação e o falso dilema qualitativo/quantitativo.
- XVII. Elaboração de projetos de pesquisa na Educação e seus critérios de rigor e qualidade. O concurso será regido pelos princípios constitucionais tadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e
- no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de 1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresenta reguerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato,
- de) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes I – memorial circunstanciado, em português, e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialida-

- prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos sexo masculino IV – certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstancia da emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início
- do período de inscrições. § 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no nciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou

qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal
- homologação implicará o indeferimento de sua inscrição. § 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV. desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6° O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8° É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- 2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- § 1º O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção
- "Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo". O concurso será realizado segundo critérios objetivos. em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas,
- assim divididas 1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 02
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 05
- II) prova didática peso 03 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. I — Primeira fase: PROVA ESCRITA — Caráter Eliminatório
- 4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,
- sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final-VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candida to, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta

- membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão: VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-
- bros da comissão julgadora; VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os ndidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão
- julgadora, nota mínima sete: IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.
- Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.
- II Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL
- 6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.
- Parágrafo único No julgamento do memorial, a comissão
- I produção científica, literária, filosófica ou artística; - atividade didática universitária: III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade:

IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

- V diplomas e outras dignidades universitárias. Prova Didática 7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de guarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos ermos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, mediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados,
- se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação; III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de
- outras atividades; IV – o candidato poderá utilizar o material didático que
- julgar necessário; V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição. para fins de sorteio e realização da prova;
- VI quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a comissão Julgadora deverá interromper o candidato; VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao

andidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2º FASE

aproximação até a primeira casa decimal.

á de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3. 9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 4 de abril de 2023 às 05:01:31

- A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02. 11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão
- pública. 12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.
- A indicação dos candidatos será feita por examinador. segundo as notas por ele conferidas. 14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.
- 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei
- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.
- 18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP. situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.286.59.6) Resumo do edital em língua inglesa:

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil

Specific Area: Natural Sciences Teaching

Major Areas: Education/Science Education

Institution: Department of Education, Information and Communication/FFCLRP/University of São Paulo

The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Brazil, announces the opening of a faculty position (position no 1237896, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from April 10th, 2023, at 9 a.m., to May 24th, 2023, at 5 p.m. (GMT-3). In an unprecedented way, this is a job opportunity for a position as an Doctor Assistant Professor focusing on Natural Sciences Teching (Science, Biology, Chemistry and Physics Teaching to Elementary Education) to the courses of the teachers training offered to undergraduate students of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP). We search a researcher/teacher to work on the integrative topics listed below and answer relevant questions in Education, Science Education and Teachers Training Area.

- I. Natural Sciences Teaching in Brazilian Basic Education: historical and current tendencies.
- II. Policies and curricular proposals for Natural Sciences Teaching in Basic Education.
- III. The relations between Science, Society and everyday life in Natural Sciences Teaching.

 IV. - The contributions of the history and philosophy of
- Science to Natural Sciences Teaching.
- V. Environmental theme, environmental education and Natural Sciences Teaching.
- VI. Natural Sciences Teaching and inclusion of students with disabilities.
- VII. Natural Sciences Teaching and gender and ethnic-
- -racial diversity. VIII. - School planning for Natural Sciences: contents,
- methods and evaluation. IX. - Teaching materials and formal and non-formal educa-
- tional spaces to Natural Sciences Teaching X. - Teaching training and supervised internship of Natural
- Sciences teachers. XI. - Initial and continuing training of Natural Sciences
- teachers. XII. - Information and Communication Technologies and Digital Information and Communication Technologies in Natural
- Sciences teaching. XIII. - Research in Natural Sciences Teaching and its contri-
- bution to teaching and pedagogical practice. XIV. - Structure and organization of studies at the University:
- different ways of academical texts in Education. XV. - Research in Education: epistemological and metho-
- dological issues.
- XVI. Research paradigms in Education and the false quali-
- tative/quantitative dilemma.
- XVII. Elaboration of research projects in Education and criteria of academic rigor and quality.

The selected candidate will work at the Department of Education, Information and Communication, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FECLRP). University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil. The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP. The official announcement in Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissao where registration applications must be made during the period stated above.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEI-RÃO PRETO

EDITAL ATAc nº 016/2023

INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE ARFRTURA DF TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBIERÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 30/03/2023, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com início às nove horas (horário de Brasília) do dia 10/04/2023 e término às dezessete horas (horário de Brasília) do dia 24/05/2023, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1237900, com o salário de R\$ 13.357,25 (marco/2022), junto ao Departamento de Educação, Informação e Comunicação, na área de conhecimento em Administração, Planejamento e Gestão da Informação, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que seque:

- Gestão em Unidades e Serviços de Informação;
- 2. Gestão em Unidades de Informação e a inclusão de usuários com deficiência;
- 3. Gestão em Unidades de Informação e a diversidade de gênero e étnico-racial;
- 4. Avaliação de resultados de Unidades e Serviços de Informação;
 - 5. Planejamento em Unidades de Informação;
 - Estratégia em Unidades de Informação;
 - 7. Planos de Ação para Unidades de Informação; 8. - Políticas de formação e desenvolvimento de coleções;

 - Sistemas de Informação em Unidades de Informação; Sistemas Administrativos em Unidades de Informação:

- Processos organizacionais aplicados a bibliotecas: nejamento, organização, controle e avaliação;
- 12. Gestão e avaliação de bases de dados;
- 13. Gestão da inovação em unidades de informação; 14. - Propriedade intelectual no contexto da Ciência da
- Informação. O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade de Filosofia. Ciências Letras de Ribeirão Preto.
- 1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia. Ciências e Letras de Ribeirão Preto, Prof. Dr. Marcelo Mulato, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes
- I memorial circunstanciado, em português e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação
- de seus méritos, em formato digital; II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado
- III prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

- IV certidão de guitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.
- § 1º Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.
- § 2º Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.
- § 3º Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 4º Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV. desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato
- § 5º Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.
- § 6º O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- § 7º No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 8º É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital. usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 9° É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua nscrição será indeferida.
- § 10 Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso. 2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da Facul-
- dade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- § 1º O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.
- § 2° É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção 'Concursos", Subseção "Universidade de São Paulo"
- 3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:
 - 1ª fase (eliminatória) prova escrita peso 02
- 2ª fase - I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 05
- II) prova didática peso 03
- § 1º A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.
- § 2° Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.
- I Primeira fase: PROVA ESCRITA Caráter Eliminatório 4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto
- no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP. I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto,
- sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período; II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a proce-
- dência da alegação; III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de
- cinco horas de duração da prova; IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;
- as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;
- VI a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos nembros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos mem-
- bros da comissão julgadora; VIII - serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da majoria dos membros da comissão

julgadora, nota mínima sete;

- IX a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos. 5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos
- aprovados na primeira fase. II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGA-MENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO

- MEMORIAL 6 - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito
- do candidato. Parágrafo único - No julgamento do memorial, a comissão
- I produção científica, literária, filosófica ou artística: atividade didática universitária;
- III atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV atividades profissionais ou outras, quando for o caso; V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

- 7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.
- I a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do
- II o candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;
- III a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades:
- IV o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;
- V se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição,
- para fins de sorteio e realização da prova; VI quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;
- VII se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40° minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova. JULGAMENTO DA 2ª FASE
- 8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média pon-
- derada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3. 9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com
- aproximação até a primeira casa decimal. 10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova
- escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 02. 11. - O resultado do concurso será proclamado pela comis são julgadora imediatamente após seu término, em sessão
- pública. 12. - Serão considerados habilitados os candidatos que
- obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete. 13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.
- 14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora
- 15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprova ção em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.
- 16. A nomeação do docente aprovado no concurso assim como as demais providências decorrentes serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.
- 17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empre gatício exclusivo com a USP nos termos do artigo 197 do
- Regimento Geral da USP. 18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo
- 19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.
- 20. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados. na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP, situada à Avenida Bandeirantes, nº 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto - SP ou pelos telefones 16 3315-3836, 16 3315-3679 e 16 3315-3673, ou pelo e-mail: atac@listas.ffclrp.usp.br. (2023.1.285.59.0)

Resumo do edital em língua inglesa: Position opportunity: Doctor Assistant Professor at Univer

sity of São Paulo-Brazil Specific Area: Administration, Planning and Information Management

Major Areas: Librarianship and Information Science Institution: Department of Education, Information and Com

- munication/FFCLRP/University of São Paulo The Dean of the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP) Brazil, announces the opening of a faculty position (position no 1237900, full-time dedication service). Interested applicants should hold a Ph.D. title. Applications will be accepted from April 10th, 2023, at 9 a.m., to May 24th, 2023, at 5 p.m. (GMT-3). In an unprecedented way, this is a job opportunity for a position as an Doctor Assistant Professor focusing on Administration. Planning and Information Management to the Bachelor degree in Library and Information Science course at the Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP). We search a researcher/teacher to work on the integrative topics listed below and answer relevant questions in Administration
- Planning and Information Management Area. I. - Management in Information Units and Services.
- II. Management in Information Units and inclusion of users with disabilities.
- III. Management in Information Units and gender and ethnic-racial diversity.
 - IV. Evaluation of results of Information Units and Services
 - V. Planning in Information Units. VI. - Strategy in Information Units.
 - VII. Action Plans for Information Units. VIII. - Collection formation and development policies.
 - IX. Information Systems in Information Units.
- X. Administrative Systems in Information Units. XI. - Organizational processes applied to libraries: planning
- organization, control and evaluation. XII. - Management and evaluation of databases.
- XIII. Management of innovation in information units. XIV. - Intellectual property in the context of Information
- The selected candidate will work at the Department of Education, Information and Communication, Faculty of Philosophy, Sciences and Letters at Ribeirão Preto (FFCLRP), University of São Paulo (USP), Av. Bandeirantes 3900, 14040-901, Ribeirão Preto (São Paulo), Brazil. The public tender will be disciplined by Brazilian constitutional principles, notably that of impersonality, as well as by the provisions of the Statute and General Regulations of the University of São Paulo and the Internal Regulations of the FFCLRP/USP. The official announcement in

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E

Portuguese is available at https://uspdigital.usp.br/gr/admissac

where registration applications must be made during the period

CIÊNCIAS HUMANAS FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

RETIFICAÇÃO EDITAL FFLCH/FLM N° 024-2023

Na publicação do D.O.E de 1º de abril de 2023, pág. 424, referente ao Edital de Abertura de inscrições para processo seletivo simplificado, Edital FFLCH/FLM nº 024-2023, onde se lê: ' 01 (um) docente por prazo determinado", leia-se: "02 (dois) docentes por prazo determinado"

FACULDADE DE MEDICINA

FACILIDADE DE MEDICINA DA LISP - EDITAL ATAC/ FM/20/2023 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PRO-CESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa

- da Disciplina de Cardiologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/100/2022, publicado no Diário Oficial de São
- Paulo de 24 de novembro de 2022. O Processo Seletivo, realizado nos dias 13, 14 e 15 de março de 2023, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve o Prof. Dr. Luiz Aparecido Bortolotto como candidato

inscrito, participante e habilitado. Classificação - Nome

1° colocado - Prof. Dr. Luiz Aparecido Bortolotto

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em sessão de 31 de março de 2023.

FACULDADE DE MEDICINA DA USP - EDITAL ATAC/ FM/21/2023 - RESULTADO FINAL / HOMOLOGAÇÃO DE PRO-CESSO SELETIVO DOCENTE

A Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo torna público o Resultado Final do Processo Seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cardiopneumologia, com base no programa da Disciplina de Pneumologia, referente ao edital de abertura de inscrições ATAC/FM/105/2022, publicado no Diário Oficial de São Paulo de 13 de dezembro de 2022.

O Processo Seletivo, realizado nos dias 22, 23 e 24 de março de 2023, de acordo com o edital de abertura de inscrições acima citado, teve a Prof.ª Dr.ª Juliana Carvalho Ferreira como candidata inscrita, participante e habilitada.

Classificação - Nome

1ª colocada - Prof.ª Dr.ª Juliana Carvalho Ferreira

A Comissão de Seleção redigiu o relatório final do Processo Seletivo, no qual consta o resultado acima descrito. O referido relatório foi homologado pelo Conselho Técnico Administrativo da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo em sessão de 31 de março de 2023.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAc/IFSC-20/2023, DE 03.04.2023

Comunicamos a aprovação da indicação do Prof. Dr. Cleber Renato Mendonça – Prof. Titular FCM/IFSC-USP, na qualidade de membro suplente para integrar a comissão julgadora do concurso para provimento de um cargo de Professor Doutor, nos termos dos Editais ATAc/IFSC-66/2022 e ATAc/IFSC-14/2023.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

EDITAL ATAc/IFSC-21/2023. DE 03.04.2023 Comunicamos que não houve inscritos ao concurso de títulos e provas visando o título de livre-docente junto aos Departamentos de Física e Ciência Interdisciplinar e de Física e Ciência dos Materiais, do Instituto de Física de São Carlos, conforme Edital ATAc/IFSC-08/2023, publicado no D.O.E de 24.02.2023.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS DA USP EDITAL ATAC Nº 10/2023

COMUNICADO

Terá início, no dia 15 de maio de 2023, às 08h00, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 — Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Mineralogia e Geotectônica, na área de conhecimento Geoguímica e Tectônica, conforme Edital ATAC nº 18/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/08/2022, para o qual está inscrita a candidata Marly Babinski, conforme Edital ATAC nº 07/2023, publicado no DOE de 10/03/2023.

Valdecir de Assis Janasi (Titular – IGc/USP – Presidente eleito pela Congregação), Profa. Dra. Sônia Maria Barros de Oliveira (Titular Aposentada – IGc/USP), Profa. Dra. Monica da Costa Pereira Lavalle Heilbron (Titular – UERJ), Prof. Dr. Elson Paiva de Oliveira (Titular - UNICAMP) e Profa. Dra. Carla Cristine Porcher (Titular - UFRGS)

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr.

Ficam, pelo presente, convocados a Comissão Julgadora, a rtir das 08h00, e a candidata, a partir das 08h15

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC Nº 11/2023

COMUNICADO Terá início, no dia 18 de abril de 2023, às 08h00, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 — Cidade Universitária, São Paulo — SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6 em RDIDP, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento Sedimentologia, conforme Edital ATAC nº 21/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/08/2022, para o qual está inscrito o candidato André Oliveira Sawakuchi. conforme Edital ATAC nº 06/2023, publicado no DOE de 10/03/2023.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr. Caetano Juliani (Titular - IGc/USP), Profa. Dra. Sonia Maria Barros de Oliveira (Titular Aposentada - IGc/USP), Profa. Dra. Maria Cristina Motta de Toledo (Titular Aposentada - EACH/USP), Prof. Dr. Alvaro Penteado Crósta (Titular – IG/UNICAMP) e Prof. Dr. Ricardo Ivan Ferreira da Trindade (Titular – IAG/USP).

Ficam, pelo presente edital, convocados a Comissão Julga dora, a partir das 8h00 e o candidato, a partir das 8h15.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC Nº 12/2023 COMUNICADO

Terá início, no dia 20 de abril de 2023, às 08h00, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 - Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento le um cargo de Professor Titular ref rência MSjunto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento Paleoclimatologia, conforme Edital ATAC nº 19/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 19/08/2022, para o qual está inscrito o candidato Francisco William da Cruz Junior, conforme Edital ATAC nº 05/2023, publicado no DOF de 10/03/2023

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr. Ricardo César Aoki Hirata (Titular – IGc/USP), Prof. Dr. Michel Michaelovitch de Mahigues (Titular - IO/USP), Prof. Dr. José Maria Landim Dominguez (Titular – UFBA), Prof. Dr. Paulo Sergio Gomes Paim (Titular - UNISINOS) e Prof. Dr. Eduardo Siegle (Titular – IO/USP). Ficam, pelo presente edital, convocados a Comissão Julgadora, a partir das 8h00 e o candidato, a partir das 8h15.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

EDITAL ATAC Nº 13/2022 COMUNICADO

Terá início, no dia 24 de Abril de 2023, na Sala da Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo, Rua do Lago, 562 – Cidade Universitária, São Paulo – SP, o concurso de títulos e provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, na área de conhecimento: Paleoclimatologia e Mudanças Climáticas do Quaternário, referente ao Edital ATAC nº 24/2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 26/08/2022.

Estão inscritos os candidatos doutores: Thiago Pereira dos Santos, Nicolás Misailidis Strikis, Giselle Utida, Marcelo Augusto de Lira Mota, Marília de Carvalho Campos Garcia, Sandro Monticelli Petró, Fabio José Guedes Magrani, Luiza Santos Reis, Amanda Gerotto, Gabriel Travassos Tagliaro, Vitor Vieira Vasconcelos e Renata Hanae Nagai, conforme Edital ATAC nº 03/2023, publicado no DOE de 10/03/2023.

A Comissão Julgadora fica assim constituída: Prof. Dr. Renato Paes de Almeida (Presidente), Prof. Dr. André Marconato,

Prodesp



documento assinado digitalmente A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br